

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento de Formalização da Demanda 455/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 455/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria de Gestão Administrativa	30/11/2026 00:00	925306	DELSON DO CARMO CAMARAO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 02 (duas) vans, zero quilômetro, com capacidade mínima para 15 ocupantes (14+1), destinadas ao atendimento das demandas do Juizado da Infância e Juventude.

Justificativa da prioridade

A contratação possui prioridade alta, considerando que as vans anteriormente utilizadas pela unidade foram retiradas de circulação em razão do elevado custo de manutenção e da inviabilidade econômica de sua permanência em operação. A aquisição dos novos veículos restabelecerá a capacidade operacional da unidade, garantindo a continuidade dos serviços, maior segurança aos usuários e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de substituir as duas vans anteriormente disponibilizadas ao Juizado da Infância e Juventude, Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas, retiradas de circulação em razão da inviabilidade econômica de sua permanência em operação, decorrente do elevado custo das manutenções preventivas e corretivas. A aquisição de novos veículos visa restabelecer a capacidade operacional da unidade, assegurando a continuidade dos serviços institucionais, maior segurança, confiabilidade da frota, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	VEÍCULO VAN		1,00	350.000,00	350.000,00
2	Veículos motorizados de passageiros	Veículo van		1,00	350.000,00	350.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DELSON DO CARMO CAMARAO
Coordenador de Logística e Transporte

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda decorre da necessidade superveniente de recomposição da frota da unidade, em razão da retirada de circulação dos veículos anteriormente utilizados, cuja permanência em operação tornou-se economicamente inviável. Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços institucionais, justifica-se o encaminhamento extemporâneo do presente DFD.	DELSON DO CARMO CAMARAO	03/08/2026 12:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.